

→  
8  
ju

**4.ª ADENDA AO  
CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE  
RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DO FUNCHAL**

**Entre**

**Região Autónoma da Madeira**

**e**

**Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A.**

**Funchal, 30 de julho de 2021**

Entre a **Região Autónoma da Madeira**, pessoa coletiva n.º 511 059 604, com sede na Quinta Vigia, Avenida do Infante, N.º 1, 9004-547 Funchal, neste ato representada pelo Vice-Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, e pelo Secretário Regional de Economia, Rui Miguel da Silva Barreto, adiante designada como Região Autónoma da Madeira ou concedente.

E

A **Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A.**, pessoa coletiva n.º 511 026 340, com sede na Travessa da Fundoa de Baixo, n.º 5, 9020-242 Funchal, neste ato representada pelos seus administradores com poderes para o ato, Duarte Leovigildo de Faria Sousa e Susana Maria Florença Pinto Correia, adiante designada como concessionária.

Adiante designados, em conjunto, por Partes.

E considerando que:

Ao abrigo da Resolução n.º 570/2018, de 13/09, publicada no JORAM n.º 152, I Série, 17 de setembro, foi celebrado em 02 de outubro de 2018, o "Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Município do Funchal" entre o Governo Regional e a empresa Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A.;

Foram celebradas três adendas a este contrato de concessão, uma assinada a 01-03-2019, ao abrigo da Resolução n.º 106/2019, de 28/02, publicada no JORAM n.º 35, I Série, 01/03, a segunda a 04-06-2020, autorizada pela Resolução n.º 372/2020, de 28/05, publicada no JORAM n.º 104, I Série, 01/06; e a terceira a 10-03-2021, autorizado pela Resolução n.º 102/2021, de 11/02, publicada no JORAM n.º 28, I Série, 12/02;

O apuramento da reconciliação da indemnização compensatória de 2020, determinou um novo valor mensal provisório, correspondente a um duodécimo do valor de indemnização compensatória apurado para a totalidade do ano anterior, conforme dispõe o n.º 2.4 do "Anexo 8 ALTERADO – Critérios De Cálculo E Procedimentos Relativos Às Compensações Por Obrigações De Serviço Público";

Importa refletir no "Anexo 8 Alterado – Critérios de cálculo e procedimentos relativos às Compensações por Obrigações de Serviço Público" os ajustamentos ao plano de pagamentos dos anos de 2020 a 2022, no âmbito das medidas excecionais relacionadas com o apoio à economia, em consequência do combate à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19;

O contrato em vigor prevê na sua cláusula 55.<sup>a</sup>, que por acordo de ambas as partes o contrato pode ser modificado;

A Região Autónoma da Madeira, com sede no Edifício do Governo Regional, à Av. Zarco, Funchal, legalmente representada pelo Vice-Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado e pelo Secretário Regional de Economia, Rui Miguel da Silva Barreto, adiante designada por concedente, e a empresa "Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A.", sito na Fundoa de Baixo, n.º 5 - São Roque, 9020-242, Funchal, contribuinte número 511 026 340, legalmente representada por Duarte Leovigildo de Faria Sousa e por Susana Maria Florença Pinto Correia, na qualidade de vogais do Conselho de Administração, adiante designado por concessionária, acordam nos termos da Resolução n.º 690 /2021, de 29 de julho, a seguinte alteração ao "Anexo 8 Alterado – Critérios de cálculo e procedimentos relativos às compensações por Obrigações de Serviço Público" do "Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Município do Funchal" celebrado a 02 de outubro de 2018.

#### **Cláusula Única**

**Alteração ao "Anexo 8 Alterado – Critérios de cálculo e procedimentos relativos às compensações por Obrigações de Serviço Público"**

O "Anexo 8 Alterado – Critérios de cálculo e procedimentos relativos às compensações por Obrigações de Serviço Público", do "Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Município do Funchal" celebrado a 02 de outubro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

## **«ANEXO 8 ALTERADO - CRITÉRIOS DE CÁLCULO E PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS COMPENSAÇÕES POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO**

### **1. Forma de cálculo, processamento e valor da indemnização compensatória**

#### 1.1. (...)

1.1.1. (...)

1.1.2. (...)

1.1.3. (...)

1.1.4. (...)

1.1.5. (...)

1.1.6. (...)

1.1.7. (...)

1.1.8. (...)

1.1.9. (...)

1.1.10. (...)

1.1.11. A parcela relativa ao "Ajustamento de 2018" (*Ajust<sub>2018</sub>*) constante da fórmula de cálculo da indemnização compensatória estipulada no ponto 1.1., é apenas aplicável ao apuramento referente ao exercício económico de 2019.

#### 1.2. (...)

#### 1.3. (...)

#### 1.4. (...)

#### 1.5. (...)

### **2. Programação financeira**

2.1. (...)

2.2. (...)

2.3. (...)

▷  
8 2  
fy

2.4. Para os anos subsequentes, o valor mensal provisório de Indemnização Compensatória corresponde a um duodécimo do valor de Indemnização Compensatória apurado para a totalidade do ano anterior, ou, quando este não esteja disponível, a um duodécimo do valor de Indemnização Compensatória estimada para o ano anterior, sendo no primeiro mês majorado em 100% por contrapartida da redução de 100% no 12.º mês, sem prejuízo da programação mensal para o exercício económico de 2020, 2021 e 2022.

Assim, o valor mensal provisório de indemnização compensatória (s/ IVA) para os anos de 2020, 2021 e de 2022 correspondem ao quadro seguinte:

<b>Pagamentos por conta do ano</b>			
<b>(valores s/ IVA)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
janeiro	582 868,60 €	589 869,95 €	851 194,05 €
fevereiro	582 868,60 €	884 804,94 €	851 194,05 €
março	582 868,60 €	884 804,94 €	851 194,05 €
abril	582 868,60 €	884 804,94 €	851 194,05 €
maio	874 302,90 €	589 869,96 €	851 194,05 €
junho	874 302,90 €	589 869,96 €	851 194,05 €
julho	874 302,90 €	589 869,96 €	851 194,05 €
agosto	582 868,60 €	851 194,05 €	851 194,05 €
setembro	582 868,60 €	851 194,05 €	851 194,05 €
outubro	291 434,30 €	556 259,07 €	851 194,05 €
novembro	291 434,30 €	556 259,07 €	851 194,05 €
dezembro	291 434,30 €	556 259,07 €	851 194,05 €
<b>Soma</b>	<b>6 994 423,20 €</b>	<b>8 385 059,96 €</b>	<b>10 214 328,60 €</b>
<b>Total 2020 a 2022</b>	<b>25 593 811,76 €</b>		

O valor referente aos meses de outubro a dezembro de 2021, refletem o abate do montante recebido a mais nos meses de fevereiro a abril de 2021, conforme estipulado na 3.ª adenda ao contrato.

2.5. (...)»

### 3. Montantes estimados sem IVA:

**Compensação financeira devida por obrigações de serviço público  
do contrato (s/ IVA)**

Ano económico de 2018	2 729 037,93 €
Ano económico de 2019	6 911 648,55 €
Ano económico de 2020	6 994 423,20 €
Ano económico de 2021	8 385 059,96 €
Ano económico de 2022	10 214 328,60 €
Ano económico de 2023	7 250 271,73 €
Ano económico de 2024	7 338 125,75 €
Ano económico de 2025	7 427 297,58 €
Ano económico de 2026	7 517 806,99 €
Ano económico de 2027	7 609 674,04 €
Ano económico de 2028	7 702 919,10 €
Ano económico de 2029	7 797 562,83 €
<b>Soma</b>	<b>87 878 156,26 €</b>

4. (...)
5. (...)
6. (...)
7. (...)
8. (...)

Esta alteração/adenda ao Contrato é feita em três exemplares originais, ficando dois na posse da Região Autónoma da Madeira e um na posse da concessionária.

Funchal, 30 de julho de 2021

Em representação da concedente

Região Autónoma da Madeira

Em representação da

concessionária



O Vice-presidente

Pedro Miguel Amaro Bettencourt

Duarte Leovigildo de Faria Sousa

Calado

HORÁRIOS DO FUNCHAL  
TRANSPORTES PÚBLICOS, S. L.  
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário Regional de Economia

Rui Miguel da Silva Barreto

Susana Maria Florença Pinto Correia



Decisão n.º 115/FP/2021

Visado em S.D.V. da S.R.M.T.C.,

05/11/2021

Juiz Conselheiro  
Paulo Pereira Gouveia

**SERVIÇO DO VISTO**  
**EMOLUMENTOS DEVIDOS**  
 - PARA O COFRE DA SECÇÃO REGIONAL  
 DO T. DE CONTAS DA MADEIRA: . . € 3 135,89

DO 1 DE CORREIOS DE BRASILEIA  
- PARA O CORREIO DA SEÇÃO DE AEROS  
SERVIÇO DO AEROPORTO  
EMOÇÕES DEVIDAS

RECEBIMOS  
DO 1 DE CORREIOS DE BRASILEIA  
SERVIÇO DO AEROPORTO

RECEBIMOS  
DO 1 DE CORREIOS DE BRASILEIA  
SERVIÇO DO AEROPORTO

RECEBIMOS  
DO 1 DE CORREIOS DE BRASILEIA  
SERVIÇO DO AEROPORTO